



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.491, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e sua respectiva Diretoria Executiva, para o Biênio 2026/2028.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei nº 2.460, de 12 de julho de 2006](#), alterada pela [Lei nº 3.133, de 27 de junho de 2017](#), e [Lei nº 3.325, de 27 de julho de 2020](#); e no [Edital de Chamamento Público para Eleição de Cargos de Representação Civil no Conselho Municipal de Cultura nº 002/2026](#);

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, por intermédio do Ofício nº 0170289 - SMC, de 12 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o Biênio 2026/2028, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Heloisa Montai Messias;
2. Suplente: Paulo James Ribeiro;

b) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;
2. Suplente: Pedro Rodrigues da Mata;

c) da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Luis Carlos Pedrozo;
2. Suplente: Débora Teixeira Pereira;

d) da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Eduarda da Silva Lima;
2. Suplente: Silvia Rodrigues dos Santos;

e) da Secretaria Municipal de Turismo:

1. Titular: Isabela Christiano Fernandes;
2. Suplente: Larissa Nogueira da Silva;

f) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Josue Campos de Sena;

2. Suplente: Julio Cesar Donadel;

g) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Sandra Aparecida Azevedo Damaceno;

2. Suplente: Renata Maria Pilan Rosa;

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) das Artes Plásticas:

1. Titular: João Carlos Bacca;

2. Suplente: Bianca Venâncio Costa;

b) das Artes Cênicas:

1. Titular: Nelson Marcelino da Silva;

2. Suplente: José Antônio Ruiz;

c) da Música:

1. Titular: Valquiria Trevisan Paião;

2. Suplente: Aparecido José de Almeida;

d) da Literatura:

1. Titular: Adriano Julio Nogueira;

2. Suplente: Luiz Antônio Cardozo;

e) do Patrimônio Histórico:

1. Titular: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;

2. Suplente: Francine Soares Bezerra;

f) de Associação Culturais:

1. Titular: Marcia Jaques de Campos;

2. Suplente: José Aparecido Ribeiro;

g) da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

1. Titular: Devanil André de Campos;

2. Suplente: Arnaldo Gois Maciel.

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Adriano Júlio Nogueira;

II - VICE-PRESIDENTE: Nelson Marcelino da Silva;

III - SECRETÁRIAS: Márcia Jaques de Campos e Valquíria Trevisan Paião.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do Poder Público; ou reeleitos, como representantes da Sociedade Civil, para novo mandato de igual período.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170566** e o código CRC **5ACFFF2E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004196/2026-73

SEI nº 0170566

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.491, DE 12 DE MAIO DE 2026**

Designa o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e sua respectiva Diretoria Executiva, para o Biênio 2026/2028.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na [Lei nº 2.460, de 12 de julho de 2006](#), alterada pela [Lei nº 3.133, de 27 de junho de 2017](#), e [Lei nº 3.325, de 27 de julho de 2020](#); e no [Edital de Chamamento Público para Eleição de Cargos de Representação Civil no Conselho Municipal de Cultura nº 002/2026](#);

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Cultura, por intermédio do Ofício nº 0170289 - SMC, de 12 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Cultura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o Biênio 2026/2028, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Heloisa Montai Messias;
2. Suplente: Paulo James Ribeiro;

b) da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

1. Titular: Sidneia da Silva Brito Rodrigues;
2. Suplente: Pedro Rodrigues da Mata;

c) da Secretaria Municipal de Cultura:

1. Titular: Luis Carlos Pedrozo;
2. Suplente: Débora Teixeira Pereira;

d) da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Maria Eduarda da Silva Lima;
2. Suplente: Silvia Rodrigues dos Santos;

e) da Secretaria Municipal de Turismo:

1. Titular: Isabela Christiano Fernandes;
2. Suplente: Larissa Nogueira da Silva;

f) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Josue Campos de Sena;

2. Suplente: Julio Cesar Donadel;
- g) da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 1. Titular: Sandra Aparecida Azevedo Damaceno;
 2. Suplente: Renata Maria Pilan Rosa;
- II - da SOCIEDADE CIVIL:
 - a) das Artes Plásticas:
 1. Titular: João Carlos Bacca;
 2. Suplente: Bianca Venâncio Costa;
 - b) das Artes Cênicas:
 1. Titular: Nelson Marcelino da Silva;
 2. Suplente: José Antônio Ruiz;
 - c) da Música:
 1. Titular: Valquiria Trevisan Paião;
 2. Suplente: Aparecido José de Almeida;
 - d) da Literatura:
 1. Titular: Adriano Julio Nogueira;
 2. Suplente: Luiz Antônio Cardozo;
 - e) do Patrimônio Histórico:
 1. Titular: Rafael Gustavo Cardoso Ferreira;
 2. Suplente: Francine Soares Bezerra;
 - f) de Associação Culturais:
 1. Titular: Marcia Jaques de Campos;
 2. Suplente: José Aparecido Ribeiro;
 - g) da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:
 1. Titular: Devanil André de Campos;
 2. Suplente: Arnaldo Gois Maciel.

Art. 2º A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte composição:

- I - PRESIDENTE: Adriano Júlio Nogueira;
- II - VICE-PRESIDENTE: Nelson Marcelino da Silva;
- III - SECRETÁRIAS: Márcia Jaques de Campos e Valquíria Trevisan Paião.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, na condição de representantes do Poder Público; ou reeleitos, como representantes da Sociedade Civil, para novo mandato de igual período.

Art. 4º A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 12/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170566** e o código CRC **5ACFFF2E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00004196/2026-73

SEI nº 0170566